



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 606/12 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 1.010/12, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e das Centrais de Regulação Médica das Urgências, componentes da Rede de Atenção às Urgências;

a Resolução nº 398/2011 - CIB/RS, na qual foram definidos novos valores estaduais mensais (contrapartida estadual) necessários ao custeio de Unidades de Suporte Avançado – USA e de Unidades de Suporte Básico – USB, do SAMU 192, implantadas nos municípios gaúchos;

a Resolução nº 448/2012 – CIB/RS, na qual foi prorrogado o prazo para conclusão do processo de qualificação das Unidades SA e SB do SAMU 192;

as novas administrações municipais que irão assumir a gestão em janeiro de 2013;

a pactuação realizada na Reunião da SETEC, de 10/10/12.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo estabelecido no Artigo 1º da Resolução nº 448/2012 - CIB/RS, para conclusão do processo de qualificação das Unidades SA e SB do SAMU 192, por mais 180 dias, a contar de 30/09/2012.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2012.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS